



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 24 de novembro de 2021, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação Bethel – Projeto Mão Amiga (CNPJ n. 71.849.079/0006-82);**
- **Associação O Amor é a Resposta (CNPJ n. 10.408.921/0001-41);**
- **Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV (CNPJ n. 67.662.536/0001-43);**
- **Centro Social Santa Rita de Cássia (CNPJ n. 44.859.981/0001-00);**
- **Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael (CNPJ n. 53.419.016/0002-80);**
- **Núcleo Ttere de Trabalho e Realização (CNPJ n. 64.615.081/0001-17);**
- **Sociedade Civil Lar dos Meninos (CNPJ n. 55.353.833/0001-28);**
- **Sociedade Civil Lar Santa Filomena (CNPJ n. 55.358.790/0001-73);**
- **Vila da Fraternidade Ana Jacinta (CNPJ n. 02.556.317/0001-34);**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de novembro de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE Secretaria Municipal de Finanças Coodenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de Abertura, Alterações e Cancelamentos, inclusive para as ME, EPP, MEI, Aberturas de Empresas com Alvará Provisório e Inscrição Tributária Municipal (Baixo Risco), referente ao Cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia **15 de dezembro de 2021**, retornando os procedimentos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2021.

Lucas Ferro Moraes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3211/2021- SPP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-477-000259-1-7 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL - 361 CNPJ/CPF: 61.585.865/0395-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2106 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ROSSINI SILVEIRA DE PADUA CPF: 06129607652 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52666 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA BATISTA CPF: 01623844169 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91436 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0804/2021-SPP Data de Protocolo: 15/03/2021 CEVS: 354140616-863-002201-1-6 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida GILBERTO JANOTA MELE, S/Nº CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-110 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: ELIANE VINHA TOLDO CPF: 27499054861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43.916 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3213/2021-SPP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-477-000259-1-7 Data de Validade: 30/05/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A FILIAL - 361 CNPJ/CPF: 61.585.865/0395-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2106 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ROSSINI SILVEIRA DE PADUA CPF: 06129607652 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52666 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2650/2021- SPP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-960-001395-1-3 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: ARLETE APARECIDA ZERBATI 13818889848 CNPJ/CPF: 15.659.411/0001-60 Endereço: Rua DAS SIBIPIRUNAS, 136 SALA B NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-190 UF: SP Resp. LEGAL: ARLETE APARECIDA ZERBATI CPF: 13818889848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2488/2021-APP Data de Protocolo: 08/09/2021 CEVS: 354140616-561-003765-1-5 Data de Validade: 17/11/2022 Razão Social: MAMA DELLI'S PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 42.128.338/0001-73 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 728 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS DELICOLI CPF: 06368782870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3189/2021-SPP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-931-000207-1-0 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: WORKOUT CROSS TRAINING ACADEMIA LTDA CNPJ/CPF: 34.285.762/0001-01 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 136 Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-380 UF: SP Resp. LEGAL: IAGO MURILO NUNES FIERRO CPF: 41153484889 Resp. Técnico: IAGO MURILO NUNES FIERRO CPF: 41153484889 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:170128-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2669/2021-SPP Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354140616-863-002474-1-3 CEVS: 354140616-863-002475-1-0 CEVS: 354140616-863-002474-1-3 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: AIDA JUNQUEIRA DE PADUA STABILE CNPJ/CPF: 84753749800 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 387 SALA 34 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: AIDA JUNQUEIRA DE PADUA STABILE CPF: 84753749800 Resp. Técnico: AIDA JUNQUEIRA DE PADUA STABILE CPF: 84753749800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19232 UF:S
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2669/2021-SPP Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354140616-863-002474-1-3 CEVS: 354140616-863-002474-1-3 CEVS: 354140616-863-002474-1-3 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: AIDA JUNQUEIRA DE PADUA STABILE CNPJ/CPF: 84753749800 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 387 SALA 34 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: AIDA JUNQUEIRA DE PADUA STABILE CPF: 84753749800 Resp. Técnico: AIDA JUNQUEIRA DE PADUA STABILE CPF: 84753749800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19232 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2502/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-863-001351-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2502/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-863-001298-1-0 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2502/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉIA GUAZZI CARRION CPF: 35307466811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102297 UF:SP Resp. Técnico: ILZA MARIA DEMARCHI CPF: 01765916801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23.076 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRA CRISTIANE S. F. PARRON FERNANDES CPF: 16464378880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.612 UF:SP Resp. Técnico: LILIAN GARCIA NACANO CPF: 36303521894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103121 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2502/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-863-001454-1-6 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1273/2021-SPP Data de Protocolo: 27/04/2021 CEVS: 354140616-960-001833-1-8 Data de Validade: 22/11/2022 Razão Social: GABRIEL OSORIO CORTEZ ARAUJO 04704756173CNPJ/CPF: 32.967.475/0001-48 Endereço: Rua JOÃO BATISTA COLNAGO, 91 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-670 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL OSORIO CORTEZ ARAUJO CPF: 04704756173

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3016/2021-SPP Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354140616-472-001473-1-1 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: A.PEREIRA DE OLIVEIRA CONVENIENCIA-ME CNPJ/CPF: 21.971.227/0001-54 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3964 A JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 21893466817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3016/2021-SPP Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354140616-472-001473-1-1 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: A.PEREIRA DE OLIVEIRA CONVENIENCIA-ME CNPJ/CPF: 21.971.227/0001-54 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3964 A JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 21893466817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1443/2021-SPP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-960-001857-1-0 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: ITALO PEREIRA DE MOURA 41286297826 CNPJ/CPF: 29.993.148/0001-56 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3302 BOX 07 E 08 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: ÍTALO PEREIRA DE MOURA CPF: 41286297826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2644/2021-SPP Data de Protocolo: 20/09/2021 CEVS: 354140616-863-000925-1-7 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: VALMIR CAMPOS MACARINI CNPJ/CPF: 04060436801 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 Resp. Técnico: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22.025 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2643/2021-SPP Data de Protocolo: 20/09/2021 CEVS: 354140616-863-000926-1-4 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: VALMIR CAMPOS MACARINI CNPJ/CPF: 04060436801 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 Resp. Técnico: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22.025 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1383/2021-SPP Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 CEVS: 354140616-863-001834-1-5 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: SILVIA ARMELIN MACARINI CNPJ/CPF: 06990617845 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 Resp. Técnico: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47.488 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1383/2021-SPP Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: SILVIA ARMELIN MACARINI CNPJ/CPF: 06990617845 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 Resp. Técnico: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47.488 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1921/2021-SPP Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 354140616-863-002630-1-0 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CNPJ/CPF: 33.210.547/0001-70 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 132 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. LEGAL: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 Resp. Técnico: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20.820 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1920/2021-SPP Data de Protocolo:08/07/2021 CEVS: 354140616-863-002629-1-9 Data de Validade: 20/09/2022 Razão Social: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CNPJ/CPF: 33.210.547/0001-70 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 132 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. LEGAL: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 Resp. Técnico: ELZA SATIKO MISUCOCHI TAKAFASHI CPF: 01777776805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20.820 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3056/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-863-002952-1-3 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: ODONTOLOGIA CABRAL PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 22.706.613/0001-81 Endereço: Avenida RAIMUNDO NONATO DE LIMA , 220 ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ANDRE CABRAL CPF: 28555307848 Resp. Técnico: ALEXANDRE ANDRE CABRAL CPF: 28555307848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80.658 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1190/2021-SPP Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354140616-863-002157-1-6 Data de Validade: 16/07/2022 Razão Social: ODONTOLOGIA CABRAL PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 22.706.613/0001-81 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 220 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ANDRE CABRAL CPF: 28555307848 Resp. Técnico: ALEXANDRE ANDRE CABRAL CPF: 28555307848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80.658 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA RIGHETTI BOCCHI CABRAL CPF: 34806523879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.460 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2807/2021-APP Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354140616-561-000862-1-5 Data de Validade: 10/11/2022 Razão Social: FUENSANTA LOPES RECHE TAMADA - ME CNPJ/CPF: 02.058.676/0001-61 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 9 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: FUENSANTA LOPES RECHE TAMADA CPF: 09752440860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3225/2021-SPP Data de Protocolo: 18/11/2021 CEVS: 354140616-477-000438-1-8 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1684-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 842 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: BRUNA ESGRINHOLI CPF: 40016731859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85.680 UF:SP Resp. Técnico: PRISCILLA GANDOLFI ROCCO CPF: 34739369877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69623 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2028/2021-SPP Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354140616-863-002263-1-9 Data de Validade: 08/11/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua DOS IPÊS ROXOS, 490 A NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: NICÁSSIA BARBARA GATO DERRÉ CPF: 12110945885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22.721 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3096/2021-SPP Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354140616-477-000133-1-5 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0081-36 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 635 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: NAIARA SPUNER CPF: 37326846871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86257 UF:SP Resp. Técnico: DEBORA ANDRADE BANCÍ CPF: 42984212878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91531 UF:SP Resp. Técnico: KAREN TAMY HIRATA CPF: 38708908869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75207 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3224/2021-SPP Data de Protocolo: 18/11/2021 CEVS: 354140616-477-000502-0-2 Data de Validade: Razão Social: VBJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ/CPF: 44.249.189/0001-26 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 684 A Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA MARIA MINATTI CPF: 04922511857 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de atividade não precisa de licença sanitaria PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3304/2021-SPP Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354140616-750-000004-1-8 Data de Validade: Razão Social: MON PETIT COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.732.210/0001-62 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3326 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTINA JENSEN CPF: 90858360934 Resp. Técnico: CHRISTINA JENSEN CPF: 90858360934 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:10.703 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de isento de licença PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3140/2021-APP Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354140616-109-000173-0-2 Data de Validade: Razão Social: ANA CAROLINA RAMOS RIBEIRO 40268351899 CNPJ/CPF: 44.168.582/0001-95 Endereço: Rua DOLORES PAÇO MALDONADO, 22 Parque Residencial Servantes II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19057-370 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA RAMOS RIBEIRO CPF: 40268351899

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de atividade errada PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3229/2021-SPP Data de Protocolo: 18/11/2021 CEVS: 354140616-477-000219-1-1 Data de Validade: 23/11/2021 Razão Social: SILVA MARQUES & MARQUES LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.268.201/0001-49 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2797 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO SILVA MARQUES CPF: 06973621830 Resp. Técnico: PAULO SERGIO DE SOUZA CPF: 12110332875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31001 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 210/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

DENNIS ROBSON DALAZOANA

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 487 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.3.3.19.154.1

Auto N.º: 2.686

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 379,04UFM

Dt. Notif.: 01/10/2021

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.217.1

Auto N.º: 2.687

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 20/09/2021

Auto N.º: 2.688

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 20/09/2021

MARCIA ORBOLATO MENDES NOGUEIRA

AVENIDA JOÃO DOMINGOS, 890 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.2.1500.61.1

Auto N.º: 2.685

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 202,50UFM

Dt. Notif.: 19/10/2021

-----tablet-----

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS CANCAO NOVA LTDA

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 454 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.5.800.221.1

Auto N.º: 2.683/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 20/10/2021

ANDRE DE SOUZA CASTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.470 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.711.401.1

Auto N.º: 2.684/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 2.400,00 UFM

Dt. Notif.: 28/10/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **25 de novembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 219 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUIS DE LIBORIO NETO

RUA JESULINO ROCHA RIBEIRO, 200 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.205.226.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSIANE MARIA GARCIA

RUA JESULINO ROCHA RIBEIRO, 105 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.305.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MADEIRAS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

KELLEN MARTA CAMPOS

RUA JESULINO ROCHA RIBEIRO, 165 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.305.70.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

ADEILDO PINTO VANDERLEI

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 396 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 420 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA LUCIA RAIMUNDO

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 483 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.819.233.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO

AVENIDA MANOEL ROMEU CAIRES, 443 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1013.1500.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 211 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.171.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 205 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 199 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.185.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.842 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA CRISTINA CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.854 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.866 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.878 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.890 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

RUA MITUSI TATEISI, 68 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDEIR ANTONIO DA SILVA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.223 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.455.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



EDUARDO SANTO CHESINE

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.207 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.490.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI ROGERIO ARCHANGELO

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.199 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.533.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIVA GUIMARAES MAIA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1508.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALDA ABRIL PONTEL

RUA MARIA DIAS PEIXE, 120 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLORINDO VALENTINI

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 281 (Fds.) - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1317.330.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ REMOVER A RAMPA DE CONCRETO QUE FOI EXECUTADA NA CALÇADA (PRAZO 15 DIAS).

OSMAR MAZETTI

RUA PEDRO KARRER, 233 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1212.340.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

THAYNARA CAROLINA DA SILVA ALVES

RUA GIUSEPPE PICCIULLA, 258 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1410.353.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARISTIDES TRAVISAN

RUA EMÍLIO BADAN, 256 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1813.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CELSO TEIXEIRA DOS SANTOS

RUA GIUSEPPE PICCIULLA, 40 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1813.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARISTIDES LUCHESI

RUA IGNES GAIOTT TAMAOKI, 340 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.607.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS FARCHI

RUA JASSON DUARTE D ARCE, 855 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.904.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO

RUA JASSON DUARTE D ARCE, 825 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.904.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER DOS SANTOS

RUA JASSON DUARTE D ARCE, 775 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MACEDO DA CRUZ

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 212 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.442.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MÓVEIS DESMONTADO E MADEIRAS.

JOSE ADAO DA SILVA RAMOS

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 174 FDS A - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.9999.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MÓVEIS DESMONTADO E MADEIRAS.

SILVIO SIMIONI

RUA ZACARIAS MIGUEL, 136 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.205.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IVAKICHI ANDO

RUA ZACARIAS MIGUEL, 182 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.245.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ESMERALDA ROSA DOS REIS BEZERRA

RUA ZACARIAS MIGUEL, 186 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.279.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHO DA CALÇADA (SOFÁ).

KENKITI OYA

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 2 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1506.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS E ROÇAR MATO DO PASSEIO PÚBLICO.

ASTROGILDA BARREIROS FELIX

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 32 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1506.170.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS DA CALÇADA.

DALVA REIS PINTO ESPOLIO

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 1 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1605.169.1



Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS (SOFÁ/MADEIRAS) DA CALÇADA.

DORIVAL ALCANTARA LOMAS

RUA JOÃO FRANCO DE GODOY-DR, 195 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.130.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IZABEL PEREIRA DOS REIS

RUA PAULO MANOEL FERRO, 35 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.69.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tabket-----

APARECIDO FRANCELINO DA SILVA

RUA GUADALAJARA, 1.155 - JARDIM ANTUÉRPICA
Ref. Cadastral: 26.4.1.1108.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado.

CLOVIS ARMERON

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 384 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.255.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado.

VAGNER ALEXANDRE DA SILVA COUTINHO

RUA GUADALAJARA, 1.016 EX N° 978 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA LUCIA ALMEIDA BERGAMO

RUA GUADALAJARA, 1.028 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALAIDE COSTA VITOR

RUA GUADALAJARA, 1.040 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIMONE SOUZA SILVERIO REZENDE GARCIA

RUA GUADALAJARA, 930 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1212.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado

MARIA LUTIERI DOS SANTOS BUENO

RUA GUADALAJARA, 652 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1318.243.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA BORBA GATO, 981 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.708.126.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO XAVIER DA SILVA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 643 - JARDIM ANTUÉRPICA
Ref. Cadastral: 26.4.1.911.280.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel desocupado.

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 735 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1003.185.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO JOSE OCANHA

RUA ISABEL-PRINCESA, 70 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.1201.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDEMIRO MATEUS DE ARAUJO

RUA GUADALAJARA, 422 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.215.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ROSA ALVES PERDOMO

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 231 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.2.6.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIMAS DE JESUS ZOCOLARO

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 628 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.906.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO BERNI PRESSA

RUA GARCIA PAES, 132 - VILA ROSA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1802.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado.

MAURO BERNI PRESSA

RUA GARCIA PAES, 158 - VILA ROSA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1802.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado.

JOSE ARY CANCIAN

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 757 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.412.117.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIANA MARQUES CALDEIRA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 743 S1 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.412.129.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



SADAO TAKENOBU

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.869 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.502.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA BEZERRA SALOMAO

RUA RUI BARBOSA, 1.255 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.502.196.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
tapar buraco ou plantio de arvore, na rua 12 de outubro

CARLOS MITSUMORU OSHIMA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.759 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.703.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
limpeza geral do imóvel

ALESSANDRO HIDEKAZU NISHI

RUA JOSÉ MALDONADO VICENTE, 117 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1216.51.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GMAD CASA DO MDF SUPRIMENTOS PARA MOVEIS

RUA FRANCISCO NAVARRO, 178 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1306.425.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GMAD CASA DO MDF SUPRIMENTOS PARA MOVEIS

RUA JOSÉ PETRIN, 281 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1306.446.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADAO DE SOUZA

RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES, 65 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.606.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DORGIVAL VIEIRA DA SILVA

RUA ONOFRE BICEGLIA, 95 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVELISE BAPTISTA VILHEGAS

RUA ONOFRE BICEGLIA, 85 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

RUA ONOFRE BICEGLIA, 200 Sala-1 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.900.98.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulho do imóvel ao lado. Não executar descarte irregular.

JOSE DOMINGOS FURINI

RUA DOS IMIGRANTES, 190 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.901.105.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WELLINGTON JOAO SILVA DANTAS

RUA DOS IMIGRANTES, 166 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.901.75.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSVAIR ANTONIO FURINI

RUA DOS IMIGRANTES, 180 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.901.93.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ERNESTO DESTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.036 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.442.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERNESTO DESTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.054 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.459.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERNESTO DESTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.072 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.475.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTRUX-ENG E COM LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.800 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1700.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **25 de novembro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 093/2021**

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CELINA DOS SANTOS KOHLBACH, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 05528/2021** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JERONIMO GARCIA DUARTE, 259-JD.SANTA TEREZA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 151115301, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao Sr. **GILBERTO AMERICO FCO DA SILVA ALEIXO** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA, sito a, AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES., 1038 – VILA GÍGLIO**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº 96/2021, lavrado as 09:05 horas, do dia 25 DE NOVEMBRO DE 2021, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA, sito à AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES., 1038 – VILA GÍGLIO** –, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia 29 DE SETEMBRO DE 2021, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr. **GILBERTO AMERICO FCO DA SILVA ALEIXO** intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº 96/2021, lavrado as 09:55 horas, do dia 25 DE NOVEMBRO DE 2021, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial ao Sr. **GILBERTO AMERICO FCO DA SILVA ALEIXO**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos 25 DE NOVEMBRO DE 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber a Sra. **FERNANDA MENDONÇA MARTINS** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA, sito a RUA QUINCAS VIEIRA-CEL., 1214 – BAIRRO RESIDENCIAL**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº 110/2021, lavrado as 09:15 horas, do dia 25 DE NOVEMBRO DE 2021, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA, sito à RUA QUINCAS VIEIRA-CEL., 1214 – BAIRRO RESIDENCIAL** –, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia 05 DE OUTUBRO DE 2021, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a Sra. **FERNANDA MENDONÇA MARTINS** intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº 110/2021, lavrado as 09:15 horas, do dia 25 DE NOVEMBRO DE 2021, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Sra. **FERNANDA MENDONÇA MARTINS**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos 25 DE NOVEMBRO DE 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **HIAGO PEGORARO – CASA DE REPOUSO**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.021.765/0001-18**, de que na data de 08/07/2021, às 10h15min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07453/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 157 da Lei Federal nº 6514, de 22/12/1977 cc item 1.2.1.1 da NR 1 da Portaria MTB 3214, de 08/06/1978 cc artigo 30 da Lei Estadual nº 10083/1998**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7230/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa LUCINEIDE CRISTINA NAVARRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.079/0001-80, de que na data de 25/07/2021, às 21h46min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07199/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64881, de 22/03/2020 cc Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 cc Decreto Estadual nº 65635, de 14/04/2021 cc Decreto Estadual nº 65839, de 30/06/2021 cc Decreto Estadual nº 65856, de 07/07/2021 cc Decreto Municipal nº 32107, de 18/06/2021 cc Decreto nº 32174, de 08/06/2021 cc artigos 92, 93, 94, 110 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998.** Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7222/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - 18 3916-2750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber o Sr. ODAIR SALMAZO e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a **RUA AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR., 216 – CONJ. HAB. ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **134/2021**, lavrado as **10:00** horas, do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2021**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à **AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR., 216 – CONJ. HAB. ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **10 DE NOVEMBRO DE 2021**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr., **ODAIR SALMAZO** intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **134/2021**, lavrado as **10:00** horas, do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2021**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial o Sr. **ODAIR SALMAZO**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **25 DE NOVEMBRO DE 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Outros Atos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV
PROTEGENDO O FUTURO



Aviso de Abertura de Inscrições para eleição de Membros do Conselho Fiscal: Edital nº 001/2021

A **PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário do município de Presidente Prudente, comunica a todos os participantes (ativos e inativos) que estão abertas as inscrições para eleição de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para composição do CONSELHO FISCAL, para o quadriênio de 2022 a 2026, conforme preconiza o artigo 116, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021.

DATA DAS INSCRIÇÕES: de 29/11/21 a 03/12/21, das 08:00 às 17:00 hrs

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Sede Administrativa da Prudenprev (Av. Washington Luiz, nº 1.345 – Centro)

RETIRADA DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES: sede da Prudenprev ou através do site www.prudenprev.com.br

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: 07 de janeiro de 2022 na sede administrativa da Prudenprev

INFORMAÇÕES: (18) 3222-7880 e e-mail: prudenprev@prudenprev.com.br

Presidente Prudente/SP, 24 de novembro de 2021.

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni
Respondendo pela Superintendência

Selma Elias Benício Calé
Presidente da Comissão Processante

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.com.br



Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.684/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual do Município de Presidente Prudente, para o quadriênio de 2022 a 2025, do Plano de Metas e Ações e dos Programas Governamentais da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído nos anexos da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) o Plano de Metas e Ações e os Programas Governamentais da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, para o quadriênio de 2022 a 2025, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE 01.20.01 01.117.118

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO 20

SUBFUNÇÃO

Promoção da Produção Agropecuária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 608

PROGRAMA

Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO DO PROGRAMA 827

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº.: 2872

Metas

INDICADORES	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	100,00	Percentual

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção da Secretaria de Agricu	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA R\$ 8.097.389,00

Custo Financeiro por Exercício

2022	2023	2024	2025
R\$ 1.906.971,00	R\$ 1.983.170,00	R\$ 2.062.416,00	R\$ 2.144.832,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE 01.20.01 01.117.118

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO 20

SUBFUNÇÃO

Promoção da Produção Agropecuária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 608

PROGRAMA

Inspeção Municipal e Produção Animal

CÓDIGO DO PROGRAMA 828

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Inspeção Municipal e Produção Animal

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº.: 2873

Metas

INDICADORES	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da Inspeção Municipal e Produção Animal	100,00	Percentual

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção da Inspeção Municipal e P	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA R\$ 632.476,00

Custo Financeiro por Exercício

2022	2023	2024	2025
R\$ 149.000,00	R\$ 154.920,00	R\$ 161.077,00	R\$ 167.479,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Manutenção da Inspeção Municipal e Produção Animal



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE 01.20.01 01.117.118

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO 20

SUBFUNÇÃO

Abastecimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 605

PROGRAMA

Abastecimento e Agricultura Participativa

CÓDIGO DO PROGRAMA 829

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº.: 2553

Metas

INDICADORES	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento	100,00	Percentual

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manut. Sistema Integrado de Agricul	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA R\$ 127.394,00

Custo Financeiro por Exercício

2022	2023	2024	2025
R\$ 30.000,00	R\$ 31.200,00	R\$ 32.448,00	R\$ 33.746,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Manutenção do Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento

ATIVIDADE

Manut. Convênio Patrulha Agrícola VI

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº.: 2626

Metas

INDICADORES	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Convênio Patrulha Agrícola VI	100,00	Percentual

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manut. Convênio Patrulha Agrícola VI	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA R\$ 640.969,00

Custo Financeiro por Exercício

2022	2023	2024	2025
R\$ 151.000,00	R\$ 157.000,00	R\$ 163.240,00	R\$ 169.729,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Manutenção da Patrulha Agrícola com recursos federais

ATIVIDADE

Manutenção do Abastecimento e Agricultura Participativa

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº.: 2874

Metas

INDICADORES	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Abastecimento e Agricultura Participativa	100,00	Percentual

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Abastecimento e Agr	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA R\$ 891.756,00

Custo Financeiro por Exercício

2022	2023	2024	2025
R\$ 210.000,00	R\$ 218.400,00	R\$ 227.136,00	R\$ 236.220,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Manutenção do Abastecimento e Agricultura Participativa



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE 01.20.01 01.117.118

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO 20

SUBFUNÇÃO

Abastecimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 605

PROGRAMA

Conservação Rural

CÓDIGO DO PROGRAMA 830

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Conservação Rural

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº.: 2875

Metas

INDICADORES	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da Conservação Rural	100,00	Percentual

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção da Conservação Rural	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA R\$ 4.713.574,00

Custo Financeiro por Exercício

2022	2023	2024	2025
R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.154.400,00	R\$ 1.200.576,00	R\$ 1.248.598,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Manutenção da Conservação Rural



ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PROGRAMA

Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO DO PROGRAMA

827

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

01.20.01

01.117.118

OBJETIVO

Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Metas

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Percentual	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abas	25,00	25,00	25,00	25,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PELO PROGRAMA: R\$ 8.097.389,00



ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PROGRAMA

Inspeção Municipal e Produção Animal

CÓDIGO DO PROGRAMA

828

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

01.20.01

01.117.118

OBJETIVO

Inspeção Municipal e Produção Animal

JUSTIFICATIVA

Inspeção Municipal e Produção Animal

Metas

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Inspeção Municipal e Produção Animal	Percentual	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Inspeção Municipal e Produção A	25,00	25,00	25,00	25,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PELO PROGRAMA: R\$ 632.476,00



ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PROGRAMA

Abastecimento e Agricultura Participativa

CÓDIGO DO PROGRAMA

829

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

01.20.01

01.117.118

OBJETIVO

Abastecimento e Agricultura Participativa

JUSTIFICATIVA

Abastecimento e Agricultura Participativa

Metas

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento	Percentual	0,00	100,00
Manut. Convênio Patrulha Agrícola VI	Percentual	0,00	100,00
Manutenção do Abastecimento e Agricultura Participativa	Percentual	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manut. Sistema Integrado de Agricultura e Abast	25,00	25,00	25,00	25,00
Manut. Convênio Patrulha Agrícola VI	25,00	25,00	25,00	25,00
Manutenção do Abastecimento e Agricultura Par	25,00	25,00	25,00	25,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PELO PROGRAMA: R\$ 1.660.119,00



ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Inicial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PROGRAMA

Conservação Rural

CÓDIGO DO PROGRAMA

830

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

01.20.01

01.117.118

OBJETIVO

Conservação Rural

JUSTIFICATIVA

Conservação Rural

Metas

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Conservação Rural	Percentual	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Conservação Rural	25,00	25,00	25,00	25,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PELO PROGRAMA: R\$ 4.713.574,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.685/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do programa e objetivo referentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2022, o programa e o objetivo referentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0526

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 15

OBJETIVO
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

JUSTIFICATIVA
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 1.234

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 7.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	Nº 15.3

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
Preservação e Conservação Ambiental	

PROGRAMA

Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0526
--------------------	----------

AÇÕES

Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.234
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 1.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0526

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 15

OBJETIVO
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

JUSTIFICATIVA
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 7.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.3			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0526			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.234			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0526

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

JUSTIFICATIVA
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.501

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 7.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	Nº 15.3

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
Preservação e Conservação Ambiental	

PROGRAMA

Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0526
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.501
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 6.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 6.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0526

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 15

OBJETIVO
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

JUSTIFICATIVA
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 7.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.3			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0526			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.501			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 6.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.686/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à criação das fichas orçamentárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2022, de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.3		Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0526.0.000			Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	
18.541.0526.1.234			Construção, Reforma ou Ampliação - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	
	4490.51	3.100.0135	Obras e Instalações	1.000,00
18.541.0526.2.501			Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	
	3390.30	3.100.0135	Material de Consumo	1.000,00
	3390.36	3.100.0135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3390.39	3.100.0135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3390.40	3.100.0135	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3390.93	3.100.0135	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	3.100.0135	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	7.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.111			Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
			Total	7.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.687/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da ação e objetivo referentes à aquisição de triturador de galhos, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2022, a ação e o objetivo referentes à aquisição de triturador de galhos, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Aquisição de um triturador de galhos

JUSTIFICATIVA
Aquisição de um triturador de galhos

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.869

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Triturador de Galhos	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Triturador de Galhos	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 20.254.801,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
Preservação e Conservação Ambiental	

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0096
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Triturador de Galhos

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.869
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Triturador de Galhos	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Triturador de Galhos	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 150.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 150.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 15

OBJETIVO
Aquisição de um triturador de galhos

JUSTIFICATIVA
Aquisição de um triturador de galhos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Triturador de Galhos	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.943.507,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.1			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0096			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Triturador de Galhos				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.869			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Triturador de Galhos	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 150.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.688/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à aquisição de triturador de galhos, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2022, de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.869			Aquisição de Triturador de Galhos	
	3390.93	2.100.0227	Indenizações e Restituições	500,00
	4490.52	1.100.0227	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	4490.52	2.100.0227	Equipamentos e Material Permanente	99.500,00
			Total	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar para aquisição de triturador de galhos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.111			Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total	50.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.689/2021

Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Ambulatório Médico de Especialidades Pres. Prudente - Ame”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PRES. PRUDENTE - AME”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.690/2021

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos e Corte Solidário”, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia, a ser realizada anualmente, na semana do dia 27 de novembro, que se comemora o “Dia Nacional de Combate ao Câncer”.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“CAMPAHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS E CORTE SOLIDÁRIO”, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia, a ser realizada anualmente, na semana do dia 27 de novembro, que se comemora o “Dia Nacional de Combate ao Câncer”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 164/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos de som e imagem, Pregão Eletrônico 164/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA (Rua Joaquim Nabuco nº 1059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque dos Girassóis, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de novembro de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 208/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 208/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para manutenção de pontes ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 13/12/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 13/12/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de novembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 188/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 188/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para marcenaria ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 10/12/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 10/12/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de novembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 211/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 211/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de parque infantil ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 10/12/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 10/12/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de novembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 392/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: L. W. PIRES
TREINAMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 129/2021 OBJETO: contratação de monitores para
atuarem no serviço de proteção básica VALOR R\$ 354.861,25 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA:
01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 352/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA
Pregão Eletrônico 109/2021 OBJETO: aquisição de cestas básicas VALOR R\$ 79.200,00 VIGÊNCIA: 12
meses ASSINATURA: 26/08/2021



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 164/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 164/2021 – aquisição de equipamentos de som e imagem, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA (Rua Joaquim Nabuco nº 1059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque dos Girassóis, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de novembro de 2021

Joana Darc Patrício do Nascimento – Secretária Municipal de Educação

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial 190/2021 - locação de impressoras tem em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de novembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 26 de
novembro de 2021
08:17:11

